



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Termo de Referência para Elaboração dos Plano de Recuperação/Restauração de Áreas Degradadas (PRAD) - Recomposição de vegetação em área de preservação e outros.

Este Termo de Referência lista o conteúdo mínimo a ser abordado no PRAD através de revegetação.

1 - Descrição do empreendimento

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Documentação fundiária (Registro de imóveis, escritura, CAR...):

Croqui de acesso e de localização indicando, quando for o caso, a distância de Unidade de Conservação existente na região.

Mapa georreferenciado (Referenciado ao DATUM SIRGAS 2000) do imóvel contendo o detalhamento, caracterização da vegetação e a quantificação das áreas:

Área total, reserva legal (RL), Áreas de Preservação Permanente (APP), área a ser recuperada, etc.

2 - Identificação do responsável técnico pela elaboração do PRAD

Nome:

CPF:

RG/Emissor:

Formação do responsável técnico:

Registro conselho regional/UF:

Número de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) ou Cadastro Ambiental Legal SC:

Município/UF/CEP:

Endereço eletrônico:

Telefone/ Fax:

Número da DRT recolhida:

Validade da DRT:

3 - Origem da degradação

3.1 Identificação da área degradada ou alterada: Informar se Área de Reserva Legal; Área de Preservação Permanente; outras.

3.2 Causa da degradação ou alteração: Informar a ação que deu origem à degradação ou alteração ambiental (Exs: pecuária; agricultura; mineração; obras civis; exploração de madeira, queimada; etc.). Informar Auto de



Infração Ambiental, se houver.

3.3 Efeitos causados ao ambiente: Efeitos dos danos causados ao ambiente (Exs: perda de biodiversidade; alteração dos corpos hídricos; processos erosivos; assoreamento; etc.).

4 - Diagnóstico da área

Apresentar o diagnóstico da área a ser restaurada e seu entorno, levando em conta o histórico de uso, os possíveis passivos ambientais, a distância e relevância dos remanescentes nativos e os principais obstáculos que se apresentam para a efetivação da restauração, como por exemplo, a presença de exóticas invasoras, a recorrência de queimadas, acidez do solo, a presença de animais pastejadores e etc. O presente diagnóstico deve embasar a escolha das medidas a serem aplicadas. Caracterizar o solo, recursos hídricos, topografia, cobertura vegetal etc.

5 - Projeto técnico de recuperação

5.1 Medidas de correção: Apresentação das medidas corretivas que se fizerem necessárias, como a correção do pH do solo, controle de exóticas, controle de erosão e etc.

5.2 Medidas de nucleação: Apresentação das medidas facilitadoras da regeneração da vegetação como transposição de solo e pastagem apícola, poleiros naturais e artificiais, recurso alimentar para espécies dispersoras, etc.

5.3 Medidas vegetacionais:

- I. Esclarecer a necessidade de supressão de vegetação (nativa ou exótica) na área do projeto
- II. Sistema de plantio e de condução, com as devidas recomendações dos tratos culturais e silviculturais
- III. Deve conter a relação das espécies a serem utilizadas, diferenciando as pioneiras, tardias e climácicas. Apresentar as técnicas do plantio das mudas e informar a como se dará o fornecimento destas.
- IV. Escolha das espécies a serem plantadas, tendo como base as características da vegetação original, no modelo de reflorestamento escolhido e nas características locais do ambiente (área sujeita a alagamentos, mata ciliar, etc).
- V. Nos casos em que o empreendimento implicou em supressão de indivíduos de espécies ameaçadas, apresentar nesta sessão a previsão do número de mudas a serem plantadas em compensação (proporção mínima de 10 mudas para cada indivíduo suprimido).
- VI. Descrição qualitativa e quantitativa das espécies indicadas para a recomposição da vegetação nativa local (espécies exóticas invasoras não são permitidas).
- VII. É recomendável que o plantio de mudas de espécies sensíveis à incidência solar ocorra em momento posterior ao estabelecimento das pioneiras que proporcionem sombreamento.

5.4 Medidas de manutenção e proteção: Apresentação das ações de manutenção e proteção da vegetação com base nos obstáculos previstos no diagnóstico da área.

5.5 Medidas de isolamento da área: Detalhamento do isolamento a ser instalado na área de forma a impedir a entrada de pessoas e animais pastejadores. O mesmo deve ser projetado de forma a não impedir a passagem da fauna nativa de pequeno e médio porte.

6 - Monitoramento

- I. O monitoramento deverá levar em consideração indicadores biológicos para avaliação da recomposição, tais como cobertura do solo com vegetação nativa, número de espécies nativas regenerantes, densidade de indivíduos nativos regenerantes por hectare.
- II. Apresentar ao IMA, Relatórios de Monitoramento da Efetividade do Plano/Projeto, semestralmente, num prazo mínimo de 36 meses (prorrogável por igual período, caso haja necessidade), com registro fotográfico e com os seguintes itens:



- A. Avaliação em campo dos indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área;
- B. Discussão dos dados levantados, tendo em vista os objetivos específicos;
- C. Conclusão da efetividade do plano até o momento;
- D. Propostas de melhorias, se necessárias;
- E. Deve ser apresentado DRT para a elaboração do relatório de conclusão.

III. Recomenda-se o acompanhamento frequente da situação da área na fase inicial, de modo a detectar possíveis problemas, como abafamento das mudas por gramíneas, fogo, ataque de formigas. A tomada de ações corretivas e preventivas podem evitar custos maiores com manutenção.

7 - Cronograma físico

Deverá ser apresentado cronograma detalhado das atividades relacionadas ao Plano de recomposição.

8 - Bibliografia